



**PROPOSTA N.º 4/2025**

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL**

**Aquisição de Serviços de Cantoneiro de Limpeza**

Exmos. Membros da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira,

Considerando que:

1. Compete à União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira a manutenção do mobiliário e equipamentos, limpeza dos espaços públicos, limpeza dos caminhos rurais, serviços de Cemitério e não possui pessoal operacional em quantidade suficiente para efetuar esse trabalho e manutenção;
2. Foi identificada a necessidade de aquisição de Serviços de Cantoneiro de Limpeza (CPV – 90611000 - 3 – Serviços de limpeza de ruas) de forma a responder a esta necessidade.
3. A aquisição dos serviços em causa não deverá representar para a Freguesia de Azueira e Sobral da Abelheira um encargo superior a € 10.100,00 (dez mil e cem euros), pelo que se afigura adequado recorrer ao procedimento pré-contratual de ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do art. 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
4. Este valor corresponderá ao valor máximo que a Freguesia de Azueira e Sobral da Abelheira se dispõe suportar com a Aquisição de Serviços de Cantoneiro de Limpeza, cessando o contrato a sua vigência, logo que se atinja este valor;
5. A despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 10.100,00 (dez mil e cem euros), tem cabimento n.º 76, na orgânica 01.00. e económica 0202020000 – Limpeza e Higiene, do Orçamento da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira em vigor (conforme cabimento e mapa de fundos disponíveis em anexo);
6. O convite à apresentação de proposta deverá endereçado à seguinte entidade:

João Carlos Nunes Salvador

Morada: Rua do Pé da Serra n.º 17, Monte Gordo de Cima, 2640-605 Sobral da Abelheira

Nif: 117 120 723

Contacto: saracramos@gmail.com

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- a) Aprovar a decisão de contratar de aquisição de Serviços de Cantoneiro de Limpeza, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º CCP;

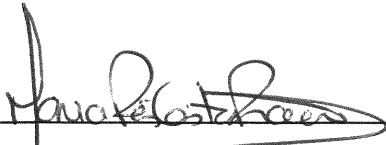


## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

- b) Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base num total de € 10.100,00 (dez mil e cem euros), com cabimento na orgânica 01.00 Administração Autárquica, 0202020000 – Higiene e Limpeza, do Orçamento em vigor;
- c) Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto no mesmo Código;
- d) Aprovar as peças do procedimento, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos;
- e) Delegar na Presidente da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira a competência para prestar esclarecimentos e decidir sobre erros ou omissões ao abrigo do artigo 50.º do CCP, para adjudicar a proposta nos termos do n.º 1 do art. 76.º CCP e para nos termos do n.º 1 do art. 98.º CCP, aprovar a minuta do contrato a celebrar, de harmonia com o previsto na habilitação legal inscrita no n.º 1 do art. 109.º CCP
- f) Determinar o envio de convite à apresentação de proposta, a realizar nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do art. 20.º e do art. 112.º CCP, à entidade João Carlos Nunes Salvador;
- g) Designar gestor do contrato Manuel Fernando das Neves Oliveira Martins – Tesoureiro da UFASA., nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Azueira, 06 de janeiro de 2025.

A Presidente da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira

  
\_\_\_\_\_  
Maria Inês Costa Inácio